



**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS,
BEM COMO SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, HERDEIROS E
SUCESSORES**

PRAZO: 15 (quinze) dias

O Senhor Presidente da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná se processa o pedido administrativo nº 15.094.051-6, de expedição de INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, em que é requerente a senhora **APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS MACEDO**, brasileira, natural de Pirajuí-SP, nascida em 10/01/1937, Aposentada, viúva, portadora da Carteira de Identidade 6607371-8 - SSP/PR, CPF nº 975.055.449-34, residente e domiciliada na Rua Lazaro Florêncio da Silva, nº 110, bairro Ernesto Rosa, CEP 86135-000, Bela Vista do Paraíso-PR, relativo ao imóvel: **Lote: nº 12 (doze), da Quadra nº 2 (dois), do Conjunto Residencial ERNESTO ROSA, matrícula nº 3730, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista do Paraíso-PR, área total do terreno de 284,40 m², situado no município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná**, com as divisas e as confrontações seguintes: frente para a Rua Lazaro Florêncio da Silva na distância de 11,85 metros, lado direito confronta com o Lote 07 na distância de 24,00 metros, lado esquerdo confronta com o Lote 05 na distância de 24,00 metros, fundos confronta com o Lote 09 na distância de 11,85 metros, contendo um residência em alvenaria padrão 1-44M, com 44,40 m², tendo o presente a finalidade de **INTIMAR o SENHOR LAZARO BARBOSA**, brasileiro, natural de Morro Agudo - SP, nascido em 19/10/1941, Do lar, portador da Carteira de Identidade 47253098 - SSP/PR, CPF nº 675.340.239-04, casado em 10/02/1960 sob o regime de Comunhão Universal de Bens e sua esposa **LAUDIR MIRNDA BARBOSA**, brasileira, natural de Tupã - SP, nascida em 12/01/1941, Do Lar, CPF nº e **EVENTUAIS TERCEIROS, INTERESSADOS, SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES**, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, ofereçam **MANIFESTAÇÃO** ao referido pedido, ficando advertido de que não sendo impugnado o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, será lavrada em nome de **APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS MACEDO** o INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA.

Curitiba, 26 de julho de 2018.

NELSON CORDEIRO JUSTUS

Presidente da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná

